



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 102 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SEMELP - Secretaria de Esporte e Lazer - estadia para competições de idosos (serviços)	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia daniel Santos
Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para estadia para competições de idosos (serviços).

Promove, com regularidade, programas de lazer de interesse da população, além da prática esportiva, destinada às crianças, jovens e adultos. A Secretaria de Esportes e Lazer busca também a inclusão do cidadão da terceira idade nas atividades de lazer e recreação.

Praticar exercícios e atividades de lazer pode ser um fator determinante para combater a diabetes, hipertensão, colesterol, sedentarismo, estresse e a silenciosa, depressão.

